



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE GOIÁS**

**PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.**

C. Dourada(GO) 09/02/2018

Serviço de Protocolo e Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, promulgo o presente Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO:

- A) A publicação do Decreto Municipal decretando ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos **dias 12, 13 de fevereiro de 2018** em virtude das festividades de Carnaval;
- B) A decretação ainda de ponto facultativo no **dia 14 de fevereiro de 2018** em virtude do costume religioso (quarta-feira de Cinzas);
- C) O interesse público e a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias **12, 13 e 14 de fevereiro de 2018**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (09/02/2018).


ROBERTO CARLOS DE CASTRO
Presidente